



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 11/2022

PROCESSO SEI Nº 23243.011105/2022-51

DOCUMENTO SEI Nº 1706119

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL ao Edital nº 11/2022/SMG - CGAB/IFRO, de 18 de agosto de 2022, para concessão de auxílio financeiro por meio do Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP, destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio e superior em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 O Resultado Final dos alunos classificados no Edital nº 11/2022/SMG - CGAB/IFRO, de 18 de agosto de 2022, consta do quadro abaixo, organizado por ordem de classificação:

Ordem	Matrícula	Estudante
1º	2022211040012	Aparecida de Lourdes Gomes
2º	2022211070009	Josiane Rosaria de Sousa
3º	2022211070005	Paulo Ricardo Sousa Santos
4º	2022211040002	Marcela Maria de Souza
5º	2022211040015	Josilene Alves Valadão
6º	2022211070020	José Henrique Ferreira de Farias
7º	2022211070016	Kerlen da Silva Senne
8º	2022211070008	Sabrina da Silva Carvalho
9º	2022211040019	Tainá Santos da Silva
10º	2022211070010	Bruno Barbosa de Souza
11º	2022211040001	Claudiane Grassi de Souza
12º	2022211070015	Pâmela Aparecida Candida da Cruz
13º	2022211040003	Valdilene da Silva Lourenço
14º	2022211040017	Patrícia Pinheiro dos Santos
15º	2022211040010	Stéfane Ferreira Barbosa
16º	2022211070007	Jussie Pereira Santos
17º	2022211040005	Rosângela Pereira
18º	2022211040013	Cleidimara de Almeida

1.2 As informações referentes a quantidade de vagas, modalidades contempladas, valores e parcelas do auxílio, constam do item 2 do Edital nº 11/2022/SMG - CGAB/IFRO, de 18 de agosto de 2022.

1.3 Havendo desistência de estudantes contemplados com estes benefícios, durante o período letivo, serão chamados os estudantes que se classificaram, mas não foram contemplados, e ficaram na lista de espera.



Documento assinado eletronicamente por **SMITH ARAÚJO DE OLIVEIRA, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/09/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1706119** e o código CRC **BF08DC13**.

Referência: Processo nº 23243.011105/2022-51 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1706119